

**PORTARIA Nº 262/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos, e dá outras providências. ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentações;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 83/2022 publicada em 09 de março de 2022, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Bandeirantes do Tocantins e a Portaria de substituição de membro nº 129, de 22 abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a realidade dos fatos narrados no teor no Ofício nº 114/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos anexos, onde relata inassiduidade e insubordinação habituais de servidor efetivo deste município, que merece a devida apuração.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Processo Administrativo deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis inassiduidade e insubordinação habituais praticados pela servidora.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as sus atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art.4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Tocantins, 28 de agosto de 2023.

**JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**